

Camara

LEI Nº 6 DE 11 DE JANEIRO DE 1964

Autoriza construção de Grupo Escolar e dá outras providências.

ARQUIVE-SE
21 de 01 de 1964
[Assinatura]
Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

Faça saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sancio -
ne a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a construir, em convênio com o INEP, um Grupo Escolar no bairro de Tambôr, nesta cidade.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes dos encargos criados pelo artigo primeiro, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) com vigência no exercício financeiro de 1965

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 11 de Janeiro de 1964

[Assinatura]
NEWTON RIQUE
Prefeito